



DOCUMENTO DE TRABALHO

# Estudo de caso de alimentação escolar: **Brasil**

Elaborado pelo Consórcio de Pesquisa em Saúde Escolar e  
Nutrição, uma iniciativa da Coalizão para Alimentação Escolar

**Apresentado por:**

Profa. Dra. Betzabeth Slater, Mestrado e Doutorado em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo.

Dra. Daniela Bicalho, Mestrado e Doutorado em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo.

Dra. Rosana Maria Nogueira, Mestrado em Educação pela Universidade de Campinas, Doutorado em Alimentos e Nutrição pela Universidade de Campinas e Pós-doutorado na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Profa. Dra. Regismeire Viana, Mestrado em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz e Doutorado em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Aline Rissatto Teixeira, Doutorado em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo.

Profa. Dra. Dirce Marchioni Mestrado e Doutorado em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública.



Maio 2025

# Índice

Antecedentes históricos .....	1
Perfil do país .....	1
População e economia .....	1
Educação .....	2
Segurança alimentar, nutrição e saúde .....	3
Desenho e implementação de programas de alimentação escolar .....	3
Descrição .....	3
Objetivos .....	4
Modalidades de gestão .....	5
Cobertura e focalização.....	5
Tipo de cardápios .....	5
Padrões nutricionais.....	6
Aquisição de alimentos .....	7
Marco legal e evolução das políticas públicas .....	8
Custos de aplicação .....	8
Financiamento.....	9
Lições aprendidas e melhores práticas.....	11
Desafios.....	11
Recursos e fontes de dados relacionados .....	11
Contatos.....	13
Citação .....	13
Anexos.....	14

## **Nota para os leitores**

*Os documentos de trabalho publicados pelo Consórcio são versões preliminares de pesquisas que não foram publicadas em uma revista nem submetidas a um processo de revisão por pares. O objetivo de sua divulgação é compartilhar os dados existentes, facilitar a análise comparativa e incentivar colaborações. O conteúdo ou as opiniões expressas no documento são de responsabilidade exclusiva do(a) autor(a) ou dos autores e não refletem necessariamente os pontos de vista do Consórcio de pesquisa sobre saúde escolar e nutrição. Qualquer erro de comissão ou omissão é de responsabilidade única dos autores e não pode ser atribuído a nenhuma das instituições mencionadas anteriormente.*

# Antecedentes históricos

O Brasil é um país de renda média-alta, localizado na América do Sul, com uma extensão territorial de 8.510.345 km<sup>2</sup>, fazendo fronteira com quase todos os países sul-americanos, exceto Chile e Equador. Sua divisão territorial compreende 26 estados e o Distrito Federal, onde está localizada a capital, Brasília. A economia brasileira é diversificada, com destaque para o agronegócio, a indústria e a exportação de commodities, como soja, carne bovina, minério de ferro e petróleo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2022).

O território brasileiro abriga seis biomas principais: Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal e Pampa, resultando em uma ampla variação climática e ecossistêmica (Ministério do Meio Ambiente [MMA], 2023). Predomina o clima tropical, mas há variações equatoriais, semiáridas e subtropicais em algumas regiões, o que influencia a produção agrícola e a segurança alimentar do país. A agropecuária desempenha um papel fundamental na economia e na alimentação da população, sendo responsável por cerca de 27% do PIB nacional e empregando milhões de brasileiros (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil [CNA], 2023).

Segundo o Censo Demográfico de 2022, o Brasil tem aproximadamente 203 milhões de habitantes, sendo 79% residentes em áreas urbanas. A composição étnico-racial do país é diversa, com predominância de pessoas que se identificam como pardas (43,5%) e brancas (43,2%), seguidas por pretas (9,1%), amarelas (1,1%) e indígenas (0,9%). O tamanho médio dos domicílios é de 2,9 pessoas por residência. O acesso aos serviços básicos tem avançado nas últimas décadas: cerca de 99% da população tem acesso à eletricidade, 84% conta com abastecimento de água por rede pública e aproximadamente 82% dos domicílios possuem acesso à internet (IBGE, 2023).

Nos últimos anos, o Brasil enfrenta desafios relacionados à segurança alimentar, refletindo as desigualdades sociais e regionais. O aumento da fome e da insegurança alimentar se agravou no contexto da pandemia de COVID-19, impactando principalmente populações vulneráveis, como famílias de baixa renda, comunidades indígenas e quilombolas (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional [PENSSAN], 2022). Além disso, questões socioambientais, como o avanço do desmatamento e conflitos fundiários, afetam a produção e a disponibilidade de alimentos saudáveis.

Diante desse cenário, políticas públicas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desempenham um papel essencial na promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo o direito à alimentação para milhões de estudantes em todo o país (Bicalho & Lima, 2020). O PNAE tem sido um instrumento estratégico na promoção da alimentação saudável e sustentável, fomentando a agricultura familiar e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

## Perfil do país

### População e economia

Tabela 1: Informação demográfica e econômica do Brasil

População total (2024)	População total de 5 a 19 anos	Número total de pessoas empregadas no setor agrícola	Produto Interno Bruto por habitante (2024)
212,6 milhões de habitantes <sup>1</sup>	43,5 milhões de habitantes <sup>1</sup>	28,4 milhões de pessoas—entre os quais 3.897.408 pessoas são consideradas agricultores familiares <sup>2</sup>	US\$ 10.250 <sup>1</sup>

O Anexo 1 mostra a proporção de crianças por macrorregiões.

## Educação

### Educação Básica<sup>3</sup>

A Educação Básica compreende as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Nas diferentes etapas da vida os educandos devem desenvolver competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

- Educação Infantil: considerada o fundamento do processo educacional e compreende a educação de crianças entre 0 a 5 anos de idade. A entrada da criança na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.
- Educação fundamental: Dividida em Educação Fundamental I (anos iniciais de 1º ao 5º ano) e Educação Fundamental II (anos finais de 6º ao 9º ano), o Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas a estrutura curricular consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas. Afinal, essa transição se caracteriza por mudanças pedagógicas na estrutura educacional, decorrentes principalmente da diferenciação dos componentes curriculares (BRASIL, 2009a).
- Ensino Médio: Essa é a etapa final da Educação Básica, direito humano de todo cidadão brasileiro. Todavia, a realidade educacional do País tem mostrado que essa etapa representa um gargalo na garantia do direito à educação. Para além da necessidade de universalizar o atendimento, tem-se mostrado crucial garantir a permanência e as aprendizagens dos estudantes, respondendo às suas demandas e aspirações presentes e futuras.

<sup>1</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2024. <https://www.ibge.gov.br>

<sup>2</sup> Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. CEPEA/ESALQ. <https://cepea.esalq.usp.br/br/analises-trimestrais-nova-metodologia.aspx>

<sup>3</sup> <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#medio>

Tabela 2: Número de crianças nas escolas e participantes da alimentação escolar (2023 – 2024)

Número total de alunos (2023)	Número total de escolas	Tamanho médio dos grupos escolares	Número de crianças que participam da merenda escolar	Porcentagem de crianças elegíveis para refeição escolar gratuita
40 milhões <sup>4</sup>	178,5 mil	31 alunos	Mais de 40 milhões	100%

## Segurança alimentar, nutrição e saúde<sup>5</sup>

**Insegurança alimentar:** considerando a definição Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

As últimas pesquisas que avaliaram os níveis de InSan apontaram uma piora neste indicador nos domicílios onde tinha-se a presença de crianças e adolescentes. A InSan chega em 37% dos lares com crianças de 0 a 4 anos e a 36,6% naqueles com crianças e adolescentes de 5 a 17 anos.

**Crianças com retardo de crescimento de 5 a 17 anos:** 7%

**Deficiência de micronutrientes 5 a 17 anos:** dado indisponível para faixa etária

**Magreza em crianças de 5 a 17 anos:** 2%

**Excesso de peso em crianças de 5 a 17 anos:** 10%

**Obesidade em crianças de 5 a 19 anos (%):** 10%<sup>6</sup>

*Os dados detalhados por regiões são fornecidos no Anexo 2.*

## Desenho e implementação de programas de alimentação escolar

### Descrição

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa brasileiro criado em 1955, com o objetivo de fornecer alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica pública. Sua criação foi por meio da Lei Federal nº 2.806, com foco na alimentação escolar para combater a desnutrição e melhorar a saúde dos estudantes. Já nos

<sup>4</sup> Foram registradas 76,7 mil creches em funcionamento no Brasil.

66,8% das crianças estão matriculadas na rede pública; 33,2% das crianças estão matriculadas na rede privada. 50,4% das crianças da rede privada estão em instituições conveniadas com o poder público; 99,8% das crianças de creches públicas estão matriculadas em escolas municipais; 57,9% das crianças estão matriculadas em tempo integral.

<sup>5</sup> <https://www.obesidadeinfantil.org.br/post/inseguran%C3%A7a-alimentar-ainda-%C3%A9-grande-no-brasil-e-mais-grave-em-lares-com-crian%C3%A7as-e-adolescentes#:~:text=A%20inseguran%C3%A7a%20alimentar%20piora%20tamb%C3%A9m,idade%20escolar%2C%20n%C3%A3o%20geram%20renda.>

<sup>6</sup> <https://abeso.org.br/obesidade-e-sindrome-metabolica/mapa-da-obesidade/#:~:text=J%C3%A1%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20obesidade,de%2012%20a%2017%20anos.>

anos 1950, foi elaborado um grande Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Dele, apenas o Programa de Alimentação Escolar sobreviveu, principalmente por conta de recursos internacionais. Esse cenário se manteve assim ao longo de muito tempo, com as iniciativas de nutrição e combate à fome estando altamente vinculadas ao apoio externo. Na década de 1960 houve a expansão do programa para todo o território nacional, com ênfase na distribuição de leite e outros alimentos básicos. A integração do PNAE ao Ministério da Educação e Cultura, ampliou a sua abrangência na década de 1970. Nessa época o Brasil vivia em regime militar, onde se centralizava fortemente a alimentação escolar. Surgem também empresas que distribuem produtos formulados para a Alimentação Escolar. Após este período foi possível a inclusão de alimentos regionais e locais nos cardápios, valorizando a diversidade cultural. A reformulação do PNAE, priorizando a qualidade nutricional e a participação das comunidades locais foi necessária nos anos 1990 e a implementação da Lei Federal nº 10.696/2003, estabelece diretrizes para o PNAE, incluindo a alimentação saudável e adequada, o uso de alimentos orgânicos e locais, a participação das comunidades e o monitoramento e avaliação. Nesta mesma década, o programa funcionou de modo centralizado, ou seja, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) organizava todas as atividades: desde a elaboração dos cardápios, compra de alimentos e sua distribuição no território nacional. Somente em 1994 instituiu-se um funcionamento descentralizado: o repasse financeiro seria diretamente do Governo Federal para os estados e municípios, que seriam os responsáveis por gerenciar esses recursos e as compras. No ano 2000, surgiram os Conselho de Alimentação Escolar (CAE) composto por representantes civis, discentes, pais dos alunos e outros com o intuito de fiscalizar a aplicação do PNAE nas escolas. Em 2006, foi aprovada a obrigatoriedade de nutricionistas como Responsáveis Técnicos (RT) pelo programa, ajudando a promover uma alimentação ainda melhor aos estudantes. A este profissional caberá realizar atividades em educação alimentar e nutricional, planejamento do cardápio, diagnóstico do estado nutricional, assim como, realizar atividades que promovam a conscientização ecológica e ambiental. Em 2009, se promulga a Lei 11947 de fato sobre a alimentação escolar nas escolas públicas brasileiras onde foi estabelecido que pelo menos 30% dos recursos financeiros federais para o PNAE deveriam ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar local. Hoje, o PNAE é um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde e nutrição dos estudantes, o aumento da frequência escolar, a valorização da cultura alimentar local e o desenvolvimento sustentável (DOS SANTOS LIMA et al, 2023; PEIXINHO, 2013; FNDE, 2024).

## Objetivos

O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (FNDE, 2024).

## Modalidades de gestão

Para a operacionalização do PNAE nos municípios brasileiros existem diversas modalidades de gestão, sendo impossível apontar um modelo único devido a dimensão do país e suas especificidades. A opção por um modelo de gestão é sempre do gestor público, não é um processo simples e cada um deles tem suas vantagens e desvantagens, principalmente em relação aos custos e estruturas. E dentre elas as possibilidades são:

- quanto ao gerenciamento da verba federal: centralização dos recursos financeiros federais, descentralização dos recursos financeiros federais, também denominada de escolarização e gestão mista; O valor repassado para cada aluno é calculado com base no censo escolar realizado no ano anterior de acordo com a etapa e modalidade de ensino (BRASIL, 2020).
- quanto à produção das refeições: autogestão;
- terceirização: modelo misto de gestão;
- quanto à cozinha: produção em cozinha centralizada, produção em cozinha descentralizada;
- delegação de rede: municipalização (RODRIGUES, 2013)

## Cobertura e focalização

O PNAE atende aproximadamente **40 milhões de alunos** em todo o Brasil, distribuídos em cerca de 150 mil escolas públicas, filantrópicas e comunitárias. Todos os estudantes matriculados na educação básica têm direito receber a alimentação escolar, independentemente da condição socioeconômica. O programa cobre desde a educação infantil (creches e pré-escolas) até o ensino fundamental e médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e escolas indígenas e quilombolas.

A oferta de refeições é estabelecida com base no tempo em que o estudante permanece na escola, garantindo um percentual das necessidades nutricionais diárias recomendadas:

- Até 4 horas diárias (período parcial): mínimo de 1 refeição, cobrindo 20% das necessidades nutricionais diárias.
- De 4 a 7 horas diárias (jornada ampliada): mínimo de 2 refeições, cobrindo 30% das necessidades nutricionais diárias.
- Mais de 7 horas diárias (tempo integral): mínimo de 3 refeições, cobrindo 70% das necessidades nutricionais diárias.

O programa possui diretrizes que garantem a adaptação da alimentação para atender diferentes públicos, como escolas indígenas e quilombolas, respeitando hábitos alimentares e culturais e estudantes com necessidades alimentares especiais (diabetes, alergias, intolerâncias).

## Tipo de cardápios

A elaboração dos cardápios segue as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos e a Resolução FNDE nº 6/2020. Atender a todas as recomendações é uma tarefa desafiadora, mas capaz de gerar um círculo virtuoso para a saúde física do indivíduo e do meio ambiente. A elaboração dos cardápios da Alimentação Escolar, exige a responsabilidade técnica do profissional Nutricionista do PNAE. O repasse federal é exclusivamente para comprar gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as recomendações nutricionais para as diferentes faixas etárias, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação

agrícola da região, na alimentação saudável. Cabe ressaltar que a escola e as refeições nela fornecidas influenciam no comportamento alimentar e no estado nutricional dos estudantes, tanto no presente quanto no futuro. Nesse sentido, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, como política pública, objetiva melhorar os hábitos alimentares da população, fundamentada nas evidências científicas validadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) (BRASIL 2020).

As refeições oferecidas pelo PNAE podem variar conforme o tipo de escola, a infraestrutura disponível, o tempo de permanência dos alunos e a cultura alimentar da região. As opções de refeições incluem:

### **1. Refeições Principais (Quentes)**

Essas refeições são mais completas e geralmente incluem preparações cozidas ou assadas, como:

- Almoço ou Jantar: composto por uma fonte de proteína (carnes, ovos ou leguminosas), carboidratos (arroz, macarrão, batata, mandioca), hortaliças e frutas.
- Sopas ou Ensopados: preparações mais líquidas, especialmente para crianças menores.

São oferecidas em escolas com jornada ampliada ou integral, geralmente no meio do dia ou à noite, para estudantes do ensino noturno.

### **2. Lanches (Frias ou Quentes)**

Refeições menores, servidas em escolas de tempo parcial ou como complemento. Exemplos:

- Lanches frios: pão com queijo ou carne, frutas, iogurte, leite com biscoitos.
- Lanches quentes: mingau, vitamina de frutas, bolos caseiros.

São oferecidos no período da manhã (café da manhã), no meio da tarde (lanche da tarde) ou à noite (lanche noturno para estudantes do EJA).

### **3. Refeições Especiais**

Para grupos com restrições alimentares, como:

- Cardápios adaptados para alergias alimentares (exemplo: sem leite, sem glúten).
- Dietas para condições específicas (diabetes, intolerância à lactose).

Essas refeições são detalhadas no Anexo, incluindo exemplos concretos de cardápios conforme cada modalidade de ensino e disponibilidade da escola.

## **Padrões nutricionais**

Para educandos maiores de 3 anos de idade, na PNAE, estão determinadas as seguintes limitações de fornecimento<sup>7</sup>:

- Doce a, no máximo, uma vez por mês.
- Preparações regionais doces a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.
- Margarina ou creme vegetal a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.
- Produtos cárneos serão limitados a no máximo 2 vezes por mês (períodos parcial e integral).

---

<sup>7</sup> [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL\\_V8.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL_V8.pdf)

- Alimentos em conserva serão restritos a no máximo 1 vez por mês (períodos parcial e integral).
- Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados serão restritos a 1 vez por mês em período parcial e a no máximo 2 vezes por mês em período integral.
- Biscoitos, bolachas, pães e bolos: 2 vezes por semana para o período parcial; 3, para os alunos que fazem 2 ou mais refeições; e, 7 vezes por semana para os alunos em período integral.
- Com o objetivo de melhorar o acesso aos micronutrientes e variabilidade alimentar, os estudantes em período parcial deverão receber:
  - um per capita mínimo de frutas in natura, verduras e legumes de 280 gramas semanais, distribuídos da seguinte forma: fruta in natura – 2 dias/semana e hortaliças 3 dias/ semana.
  - Estudantes em período integral deverão receber um per capita mínimo de 520 g, no qual as frutas in natura em 4 dias/semana e as verduras e legumes 5 dias/semana.
- Na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 a variabilidade aparece claramente definida em forma de recomendação semanal de fornecimento (BRASIL, 2020):
  - 10 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para os casos de oferta de 1 refeição por dia, para atender a no mínimo 20% das necessidades diárias.
  - 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para os casos de oferta de 2 refeições por dia, para atender a no mínimo 30% das necessidades diárias.
  - 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para os casos de oferta de 3 ou mais refeições por dia para atender a no mínimo 70% das necessidades diárias.

## Aquisição de alimentos

A aquisição de alimentos para o PNAE segue diretrizes específicas estabelecidas pelo FNDE, com o objetivo de garantir refeições nutritivas e fomentar a agricultura local.

Os alimentos fornecidos pelo PNAE podem ser adquiridos de duas principais fontes:

- Agricultura Familiar: Pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, cooperativas e associações locais, conforme determina a Lei nº 11.947/2009.
- Fornecedores Convencionais: Compras realizadas por meio de processos licitatórios, que podem incluir empresas de distribuição de alimentos, indústrias e produtores de grande escala.

A aquisição dos alimentos pode ocorrer por meio de diferentes modalidades:

- Chamada Pública: Utilizada para a compra direta da agricultura familiar, respeitando a sazonalidade e incentivando a produção local.
- Pregão Eletrônico ou Presencial: Para fornecedores convencionais, seguindo as normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- Dispensa de Licitação: Em casos específicos, como emergências ou quando há risco de descontinuidade do serviço de alimentação.

O PNAE incentiva a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados, como frutas, hortaliças, cereais, leguminosas, carnes, ovos e laticínios. Alimentos ultraprocessados, como refrigerantes e salgadinhos industrializados, são restritos pela Resolução nº 6/2020 do

FNDE. Em outras palavras, existe uma valorização de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

## Marco legal e evolução das políticas públicas

Desde sua criação o programa de alimentação escolar tem passado por diferentes nomes e amparados por inúmeras resoluções até 2009 quando se promulga a Lei 11947/09 (BRASIL, 2009b). As resoluções mais recentes que regulamentam o programa, é a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Nesta resolução se traz atualizações de relevância capazes de subsidiar o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do PNAE (BRASIL, 2020). Em 17 de junho de 2013, foi publicada a Resolução FNDE nº 26, que fortalece um dos eixos do Programa, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), ao dedicar uma Seção às ações de EAN (BRASIL, 2013). Essa medida vai ao encontro das políticas públicas atuais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visto a existência do Plano de SAN, do Plano Nacional Combate à Obesidade e do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis.

As atualizações preconizadas, estão em consonância com as recomendações gerais para uma alimentação adequada e saudável propostas pelo Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014) principalmente ao restringir o consumo de alimentos ultraprocessados e incentivar ainda mais o consumo de alimentos in natura e minimamente processados.

## Custos de aplicação

*Tabela 3: Custos do Programa de Alimentação Escolar (2024)*

Parametro	Valor
Número de filhos	Dados não disponíveis
Custo médio de uma refeição (R\$)	R\$ 1,64 a R\$ 4,48, dependendo do tipo de refeição
Custo da matéria-prima	Dados não disponíveis
Despesas de trabalho	Dados não disponíveis
Participação familiar	Participação indireta por meio de conselhos escolares
Orçamento municipal por criança e alimentação	Dados não disponíveis
Orçamento público por criança e alimentação	Dados não disponíveis
Número de dias letivos por ano num ano letivo	Mínimo de 200 dias letivos
Número de dias de refeitório escolar em um ano letivo	Geralmente coincide com os 200 dias letivos

R\$: REAL (1 US Dollar = 5,82 R\$ Abril 2025)

O custo de uma refeição é definido por resolução e varia de acordo com o tipo de escola. Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023 (BRASIL, 2023), que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajuste e passaram a vigorar da seguinte forma.

- R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
- R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;
- R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

## Financiamento

O custo atual do PNAE é de R\$ 5.280.916.120,33 (aproximadamente 928.000.000 USD) e é financiado por contribuições da Esfera Estadual (R\$ 1.624.650.291,43), ou aproximadamente 31%, e da Esfera Municipal (R\$ 3.656.265.828,90).

O modelo de repasse de recursos financeiros é descentralizado, combinando fundos provenientes da administração federal, estadual e municipal. A União, por meio do FNDE, realiza o repasse direto de recursos para estados, municípios e escolas federais. Estados e municípios podem complementar os recursos, dependendo da capacidade orçamentária local. O financiamento público provém de diferentes fontes, incluindo impostos gerais, impostos específicos e recursos vinculados à educação.

Os valores repassados variam conforme a etapa educacional. Creches e escolas em comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) recebem valores mais elevados por aluno. O Ensino Fundamental e o Ensino Médio têm valores diferenciados, conforme a carga horária e a necessidade nutricional dos estudantes. Escolas de tempo integral recebem um repasse maior devido ao fornecimento de mais refeições diárias.

O setor privado tem um papel restrito no financiamento direto do PNAE, mas participa da cadeia de suprimentos, fornecendo alimentos por meio de processos licitatórios e cooperativas de agricultores familiares participam da comercialização de produtos para as escolas.

As refeições oferecidas pelo PNAE são gratuitas para todos os estudantes da rede pública, sem exigência de contribuição familiar. No entanto, pode haver disparidades na qualidade da alimentação oferecida entre as diferentes redes de ensino, dependendo do investimento complementar feito por estados e municípios.

O Brasil tem histórico de recebimento de financiamento internacional para a alimentação escolar, especialmente em períodos anteriores à consolidação do PNAE. Atualmente, os financiamentos externos são limitados e focados em pesquisas, capacitação e fortalecimento institucional do programa. A maior parte do suporte internacional ocorre via parcerias técnicas com organizações como o Programa Mundial de Alimentos e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

O financiamento do PNAE tem se mostrado relativamente consistente com os objetivos do programa, garantindo refeições diárias a milhões de estudantes. No entanto, desafios persistem, como a adequação orçamentária, a execução orçamentária desigual entre estados e municípios, e a necessidade de maior transparência e controle social. O CAE desempenha

um papel crucial na fiscalização do uso dos recursos, mas desafios como a falta de capacitação e infraestrutura adequada impactam a efetividade desse monitoramento.

O modelo de financiamento do PNAE é robusto e garante ampla cobertura, sendo um dos programas de alimentação escolar mais abrangentes do mundo. No entanto, é fundamental aprimorar a eficiência da execução orçamentária e garantir ajustes financeiros adequados para sustentar a qualidade nutricional das refeições oferecidas.

## Monitoramento e avaliação

A eficiência do PNAE está diretamente relacionada à sua capacidade de promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ao mesmo tempo em que contribui para a educação alimentar e o fortalecimento da agricultura local.

A experiência acumulada com a implementação do programa permite identificar boas práticas e desafios que devem ser superados. Estudos apontam que a inclusão de alimentos da agricultura familiar melhora a qualidade nutricional das refeições e fortalece a economia local. Ademais, a capacitação contínua dos profissionais envolvidos, especialmente nutricionistas e merendeiras, é essencial para garantir a segurança alimentar e a aplicação das diretrizes do programa. A adoção de cardápios regionalizados, respeitando hábitos alimentares locais, contribui para uma melhor aceitação dos alimentos e para a promoção de uma alimentação mais saudável.

Outra lição importante diz respeito à inclusão de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar. A conscientização sobre a importância de uma alimentação equilibrada, aliada à participação ativa dos estudantes, pode aumentar significativamente o consumo de alimentos saudáveis e reduzir o desperdício.

O monitoramento do PNAE ocorre em diferentes níveis, com a participação de diversas instâncias, dentre os atores envolvidos no monitoramento estão:

- FNDE que é responsável pela coordenação nacional, definição de diretrizes e repasse de recursos.
- CAE: instância social de controle, que acompanha a execução do programa em cada município e estado.
- Tribunais de Contas: fiscalizam a aplicação dos recursos públicos.
- Gestores estaduais e municipais: responsáveis diretos pela execução do PNAE em cada rede de ensino.
- Comunidade escolar (professores, alunos e famílias): pode atuar na fiscalização e relatar problemas no fornecimento das refeições.

Dentre as ferramentas de monitoramento utilizadas, se destacam:

- Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC): utilizado para prestação de contas pelos entes federativos.
- Relatórios de Auditoria do FNDE e Tribunais de Contas: analisam a conformidade da execução do programa.
- Pesquisas e Estudos Acadêmicos: contribuem para avaliação o efeito do programa na saúde dos estudantes. O uso de indicadores a avaliação do PNAE se mostra uma ferramenta útil, abrangendo aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo a adesão dos estudantes, a adequação nutricional das refeições, compras da agricultura familiar, entre outros (BICALHO et al, 2025).

## Lições aprendidas e melhores práticas

As lições aprendidas com a implementação do PNAE demonstram que a alimentação escolar vai além da oferta de refeições, impactando diretamente a saúde, o aprendizado e a economia local. Entre os principais resultados obtidos, destaca-se a redução da insegurança alimentar e a melhoria do estado nutricional das crianças. O programa também fortalece a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento socioeconômico.

As partes interessadas, incluindo gestores, nutricionistas, professores, agricultores e a comunidade escolar, veem o programa como essencial, mas apontam desafios como infraestrutura e controle da qualidade dos alimentos. As famílias e crianças podem participar da avaliação por meio dos CAE, relatando problemas e sugerindo melhorias.

Os impactos são majoritariamente positivos, refletindo-se na melhora do desempenho escolar, redução da evasão e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. O monitoramento ocorre por auditorias do FNDE, CAE e Tribunais de Contas, além de pesquisas acadêmicas sobre qualidade nutricional e satisfação dos beneficiários. A aprendizagem social inclui a valorização da alimentação saudável e sustentável, enquanto os ganhos nutricionais se traduzem em maior consumo de alimentos in natura e menor ingestão de ultraprocessados. Assim, o PNAE reforça o papel da alimentação escolar como estratégia fundamental para a saúde das crianças. Descubra um exemplo de sucesso na Amazônia em Anexo 3.

## Desafios

A implementação de programas de alimentação escolar exige estrutura institucional sólida, financiamento adequado e participação social ativa. O PNAE se destaca como referência global por garantir acesso universal, promover a agricultura familiar e incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Seus principais desafios incluem sustentabilidade financeira, infraestrutura escolar e controle de qualidade. Para ser eficaz, um programa precisa de gestão descentralizada, monitoramento contínuo e educação alimentar integrada ao currículo. A sustentabilidade econômica se fortalece pelo apoio a produtores locais, enquanto a ambiental se apoia na redução de desperdícios e incentivo à agroecologia. O modelo brasileiro demonstra que alimentação escolar é investimento em saúde, educação e desenvolvimento regional.

## Recursos e fontes de dados relacionados

**BICALHO, Daniela; LIMA, Tácio de Mendonça; SANTOS, Thanise Sabrina Souza; VILLAR, SLATER Betzabeth.** Desenvolvimento e validação de indicadores de desempenho da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 1, p. 335-349, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vTrS5bgSxxH3HKb9s9CX3ng/> Acesso em: 21 mar. 2025

**BICALHO, Daniela; LIMA, Tácio de Mendonça.** O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia da COVID-19. *DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde*, Rio de Janeiro, v. 15, p. e52076, 2020. DOI: 10.12957/demetra.2020.52076. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/demetra/article/view/52076>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**BRASIL.** Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947). Acesso em: 20 mar. 2025.

**BRASIL.** Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Diário Oficial da União*, 12 de maio de 2020.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. *Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano de Dant)*. Brasília, 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022\\_2030.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view). Acesso em: 20 mar. 2025.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. *Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/documentos/index>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**BRASIL.** Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**BRASIL.** Resolução nº 2, de 10 de março de 2023. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.** Relatório sobre o desempenho do agronegócio brasileiro em 2022. Brasília: CNA, 2023.

**FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.** Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.** *Censo Demográfico 2022: Resultados gerais da amostra*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA.** *Biomassas e ecossistemas brasileiros*. Brasília: MMA, 2023.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**FNDE. Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM.** Aspectos legais para a comercialização de produtos de origem animal e dos vegetais e suas partes no Estado do Amazonas para os povos indígenas. Ministério Público Federal do Amazonas do 5º Ofício. Amazonas, 15 set. 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am>. Acesso em: 20 ago. 2024.

**PEIXINHO, A. M. L.** A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, abr. 2013.

**Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – PENSSAN.** II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022.

**RODRIGUES, Paulo.** O Programa Nacional de Alimentação Escolar: história e modalidades de gestão. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 29, n. 1, 2013.

**SANTOS LIMA, Débora Reis et al.** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): marcos históricos, políticos e institucionais que influenciaram a política nos seus quase 70 anos de existência. *Revista de Alimentação e Cultura das Américas*, v. 4, n. 1, p. 20-44, 2023.

## Contatos

Dra. Betzabeth Slater. Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Avenida Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. [bslater@usp.br](mailto:bslater@usp.br)

Dra. Daniela Bicalho, Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Avenida Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. [bicalhodaniela@gmail.com](mailto:bicalhodaniela@gmail.com)

Dra. Rosana Maria Nogueira, Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Avenida Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. [rosananogueira@crn3.org.br](mailto:rosananogueira@crn3.org.br)

Dra. Regismeire Viana, Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 1200, Manaus, Amazonas, Brasil. [regismeire.lima@ufam.edu.br](mailto:regismeire.lima@ufam.edu.br)

Dra. Aline Rissatto Teixeira. Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Avenida Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. [alinert@usp.br](mailto:alinert@usp.br)

Dra. Dirce Marchioni. Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Avenida Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. [marchioni@usp.br](mailto:marchioni@usp.br)

## Citação

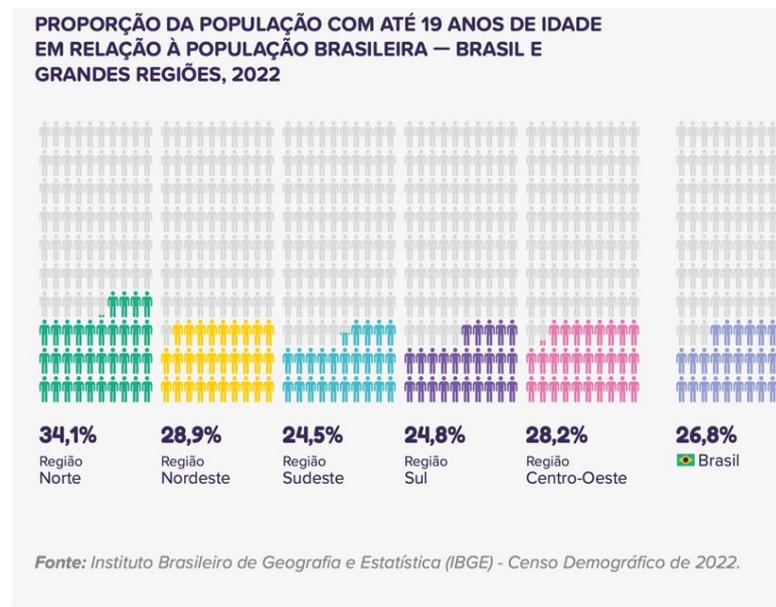
Slater, Betzabeth; Bicalho, Daniela; Nogueira, Rosana Maria; Viana, Regismeire; Rissatto Teixeira, Aline; Marchioni, Dirce; (2025) *School Meals Case Study: Brazil [Estudo de caso de alimentação escolar: Brasil]*. Working Paper. London School of Hygiene & Tropical Medicine, London. DOI: <https://doi.org/10.17037/PUBS.04673383>



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.

# Anexos

## Anexo 1



## Anexo 2

Dados do Inquérito de Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (VIGISAN) referentes ao ano de 2022, mostram que famílias que tiveram acesso ao PNAE tinham prevalência de 22% de insegurança alimentar grave, ou seja, estavam sujeitas à fome, no contexto da pandemia de COVID-19.

Tabela 4. Percentual de acesso ao PNAE em domicílios brasileiros com insegurança alimentar

Ano	Região	IA Leve (%)	IA moderada (%)	IA grave (%)
2022	Brasil	30,70	21,50	22,30

por ano. Brasil, 2024.

Legenda: IA – Insegurança Alimentar

Fonte: II VIGISAN, 2020 e 2022.

Dados mais recente de estudo similar “Conta pra Gente Estudantes e Responsáveis do Grande Rio”<sup>8</sup>, mostraram que a alimentação escolar representa a principal refeição do dia para a maioria (56%) dos estudantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, além de ser consumida por 87% dos estudantes da rede pública de ensino. Apesar disso, para 41% dos estudantes a quantidade de alimentação ofertada nas escolas é pouca ou muito pouca. Essa insuficiência é ainda maior entre negros (44%), mas menor entre brancos (33%).

### Estado Nutricional

De acordo com dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)<sup>9</sup> do Ministério da Saúde, cerca de 2% das crianças e adolescentes brasileiras avaliadas apresentam alto índice de desnutrição nos anos avaliados, com maior prevalência entre crianças da região nordeste (BRASIL 2024).

Tabela 5. Percentual médio de crianças e adolescentes com alto índice de desnutrição, segundo região e ano (Brasil 2024).

Ano	Região	Crianças (2 a <5 anos) (%)	Adolescentes (%)
2022	Brasil	2,38	2,11
	Centro-Oeste	3,03	2,05
	Nordeste	3,05	2,57
	Norte	2,47	2,02
	Sudeste	2,01	1,93
	Sul	1,31	1,40

Fonte: SISVAN 2022.

<sup>8</sup> <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/levanta-dados-estudante-grande-rio/>

<sup>9</sup> <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/documentos/index>

Os dados revelam que na maior parte das regiões brasileiras é crescente o percentual de crianças e adolescentes com alto índice de sobrepeso e obesidade ao longo dos anos estudados.

Tabela 6. Percentual médio de crianças e adolescentes com alto índice de sobrepeso e obesidade, segundo região e ano. Brasil, 2024.

<b>Ano</b>	<b>Região</b>	<b>Crianças (2 a &lt;5 anos) (%)</b>	<b>Adolescentes (%)</b>
2022	Brasil	7,29	10,40
	Centro-Oeste	6,13	11,04
	Nordeste	8,35	9,36
	Norte	5,78	8,88
	Sudeste	6,95	11,34
	Sul	7,25	12,56

Fonte: SISVAN 2022.

De acordo com dados do SISVAN, nos anos avaliados, verificam-se elevados percentuais nacionais de consumo de alimentos ultraprocessados entre crianças maiores de 2 anos e adolescentes, estando os índices de todas as faixas etárias superiores a 85%.

Tabela 7. Percentual de crianças e adolescentes com consumo de alimentos ultraprocessados, segundo região e ano. Brasil, 2024.

<b>Ano</b>	<b>Região</b>	<b>6 meses a &lt;2 anos</b>	<b>2 a 4 anos</b>	<b>5 a 9 anos</b>	<b>Adolescentes</b>
2020	Brasil	44,17	81,19	85,59	82,20
	Centro-Oeste	49,47	84,19	84,02	82,53
	Nordeste	40,50	78,21	84,48	79,74
	Norte	48,04	84,34	86,50	81,47
	Sudeste	43,71	81,99	86,18	84,54
	Sul	50,22	83,06	87,12	83,59

Fonte: SISVAN 2020.

### **Anexo 3 -Experiência Exitosa no Amazonas: Aquisição de alimentos da agricultura familiar indígena para alimentação escolar no Amazonas**

Com a criação da Lei nº 11.947/2009 foi dado um passo muito importante para qualidade da alimentação escolar, dado que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas através do chamamento público. Muitos municípios do Amazonas não vêm cumprindo o mínimo dos 30%, comprometendo a execução e qualidade do PNAE, sobretudo para as escolas indígenas que não tem seu direito à alimentação adequada garantido (BRASIL,2009 b).

Segundo Ministério Público Federal (MPF) do Amazonas, existem diversos inquéritos civis relatando a ausência ou insuficiência de alimentação escolar nas terras indígenas localizadas em todas as calhas de rios do Amazonas, desde o rio Negro, o rio Solimões e seus afluentes ao sul (rios Madeira, Jutaí, Juruá, Purus), entre outros (MPF, 2017). Diante da situação de vulnerabilidade dessa população, a Política de Alimentação Escolar representa uma estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional e de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para os escolares indígenas.

No ano de 2017 o MPF e os órgãos federais e estaduais responsáveis pelos processos sanitários no Amazonas criaram a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM que foi baseado em duas instruções normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, para os produtos de origem animal foi utilizado a instrução normativa nº 16 de 23/06/2015 no Art. 2º cuja norma relata que a produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização (BRASIL, 2017).

Desta forma os municípios começaram a adquirir os alimentos provenientes da agricultura familiar indígena a fim de abastecer as respectivas escolas de suas próprias comunidades, no entanto as informações sobre a produção dos alimentos, sazonalidade, quantidade e diversidade de alimentos são escassas e dificulta todo o processo de compras e melhoria dos cardápios dos escolares.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar local contribui com o aumento da oferta de frutas, castanhas e verduras para a alimentação escolar, no entanto a obrigatoriedade do registro, inspeção e fiscalização com base na legislação vigente de muitos alimentos impede a comercialização desses alimentos sobretudo entre os povos indígenas.

Entende-se que para contribuir com a promoção da segurança alimentar nas escolas, por meio da aquisição de alimentos da agricultura familiar de povos indígenas, é necessário conhecer com mais profundidade a respeito dos alimentos oriundos da própria comunidade onde a escola está instalada para contribuir com o acesso do agricultor indígena ao mercado institucional do PNAE.

Assim o objetivo desta experiência de sucesso é verificar o andamento das compras pelas prefeituras do Amazonas dos agricultores familiares indígenas para o fornecimento às escolas de suas próprias comunidades através de chamadas públicas <sup>10</sup>específicas assim como identificar as dificuldades verificadas neste processo.

---

<sup>10</sup> um instrumento legal versátil utilizado pela administração pública para para aquisição de alimentos sem necessidade de processo licitatório.

## Metodologia

Foi realizado levantamento com dados secundários das atividades realizadas pelo Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Amazonas-CECANE UFAM no acompanhamento da assessoria aos 51 municípios do Amazonas que possuem escolas cadastradas no censo escolar do FNDE com escolas indígenas.

A pesquisa relata a quantidade de municípios que realizaram a chamada pública específica para aquisição de alimentos dos agricultores indígenas baseada na Nota Técnica 01 MPF/MAPA/ADAF no período de 2020 a 2024.

Baseado nos editais de chamadas públicas enviadas ao CECANE pelos municípios foi possível identificar os tipos de alimentos que estão sendo adquiridos e ainda conhecer aqueles que mesmo sendo possível serem comercializados não constam na maioria desses processos de compras.



As nutricionistas ligadas aos setores de alimentação escolar dos municípios têm apontado as dificuldades na realização das compras dos agricultores familiares indígenas visto que são elas que inicialmente traçam os contatos com as comunidades e os demais atores sociais envolvidos nessa aquisição.

## Resultados

Como visto no gráfico abaixo a porcentagem de municípios que têm realizado a chamada pública específica para as compras de alimentos da agricultura familiar em comunidades indígenas tem aumentado quando comparamos esses 5 anos. Mesmo com as dificuldades encontradas na época da Pandemia da COVID 19 alguns municípios realizaram suas compras (32%), a entrega dos alimentos nas próprias comunidades em que eram adquiridos os alimentos pode ter facilitado esse processo.

Fonte: CECANE UFAM

No ano de 2022 essa porcentagem de municípios aumenta substancialmente chegando a ser mais de duas vezes a dos anos anteriores. Posteriormente mais da metade das entidades executoras continuam comprando os alimentos, o que pode ser considerado uma consolidação desses processos. Outro fato importante a ser destacado é que esses municípios continuam realizando as chamadas públicas gerais para aquisição de alimentos da agricultura familiar para as demais escolas sobretudo aquelas localizadas nas áreas urbanas das cidades, sendo assim os municípios do Amazonas atualmente estão fazendo dois processos de

compras distintos cujo resultado mais importante é aumentar o número de escolares com acesso aos alimentos provenientes da agricultura familiar contribuindo também com o fortalecimento dos hábitos alimentares regionalizados.

No ano de 2024 as chamadas começam a abranger as comunidades de outros povos tradicionais como os quilombolas e ribeirinhos, muito embora as escolas indígenas sejam as mais beneficiadas devido ao processo ter iniciado com esses povos.

Quanto aos alimentos que estão sendo adquiridos é importante destacar que inicialmente aqueles que foram comprados em sua grande maioria foram as frutas e legumes como os diversos tipos de banana e frutas típicas da região amazônica e diversos tipos de pimenta. Esses alimentos sempre puderam ser comprados para as comunidades indígenas, mas é somente com a publicação da Nota Técnica, que na realidade abria a possibilidade de compras de alimentos de origem animal e outros alimentos minimamente processados, que começou a aquisição primeiramente dos alimentos provenientes das florestas e das pequenas roças.

Com a consolidação e fortalecimento dos processos de compras, os alimentos de origem animal começaram a ser adquiridos tais como galinha e ovos regionais e diversos tipos de peixes oriundos dos lagos e rios do Amazonas, assim como as farinhas de mandioca e de peixe. Os animais provenientes da caça nas áreas indígenas não podem ser comercializados, mesmo que façam parte da cultura alimentar desses povos, visto que sua venda é proibida pelo órgão federal.

As dificuldades encontradas pelos gestores na compra de alimentos dessas comunidades estão relacionadas a logística de transporte pois muitas situam-se a longas distâncias e os agricultores não têm acesso aos editais de compra nem ao menos ficam sabendo que os editais foram lançados, é importante destacar, portanto, que a aquisição dos alimentos tem sido feita nas comunidades mais próximas a área urbana. A falta de documentação dos agricultores, que embora sejam em quantidade mínima, mesmo assim eles não as possuem e a falta de articulação entre os setores de apoio à agricultura e os agricultores familiares indígena também foram apontados como entraves na aquisição dos alimentos. No entanto a maior dificuldade reportada diz respeito a pouca participação dos agricultores indígenas, que do ponto de vista dos gestores, esses não possuem produção de alimentos e nem têm interesse em participar da venda ao mercado institucional do PNAE, verifica-se, no entanto, uma percepção errônea sobre as comunidades indígenas por parte dos gestores locais, pois logo que inicia-se a compra dos alimentos os agricultores familiares começam a produzir e coletar alimentos suficientes para a demanda da escola local.

Outros fatores são a falta do mapeamento agrícola das comunidades indígenas, a falta de conhecimento sobre as receitas indígenas para a elaboração de cardápios tradicionais, o baixo orçamento para alimentação escolar e editais de chamada pública com burocracia extrema.

### **Conclusão**

A falta da oferta de uma alimentação adequada e saudável para os escolares indígenas no Amazonas levou a diversas denúncias aos órgãos competentes de defesa do direito desses povos. A partir desse problema foi regulamentado processos baseados no autoconsumo familiar que dispensam de registro, inspeção e fiscalização os alimentos tradicionais a fim de facilitar a aquisição de diversos alimentos para compor os cardápios escolares dessas comunidades tradicionais.

Consideramos esta experiência de sucesso, pois a partir da divulgação da Nota Técnica e a articulação de diversos setores, foram realizadas atividades de formação em âmbito local,

observando-se que grande parte dos municípios vem realizando a compra dos alimentos tradicionais para as escolas indígenas.

Os desafios atuais são ampliar a aquisição dos alimentos para as comunidades mais distantes, aumentar a verba destinada para compra dos alimentos e facilitar o processo de compra consolidando o mercado institucional do PNAE aos povos tradicionais do Amazonas.